

ASSUNTO:POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE INTEGRIDADE,
GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS.**APROVAÇÃO:**Deliberação CONSAD
nº 17, de 27/04/2017.**VIGÊNCIA:**

27/04/2017

**POLÍTICA DE
GERENCIAMENTO DE
INTEGRIDADE, RISCOS E
CONTROLES INTERNOS –
PGIRC - PO 900/02**

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	2
2. CONCEITUAÇÃO	2
3. PRINCÍPIOS.....	5
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS (IN 01/2016 MPOG/CGU)	5
5. DIRETRIZES	6
6. INDICADORES DE EFETIVIDADE	7
7. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES.....	8
8. DISPOSIÇÕES FINAIS	12
9. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA.....	13
10. DISPOSIÇÕES GERAIS	13

1. OBJETIVO

- 1.1 Estabelecer os princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados e seguidos no gerenciamento de integridade, de riscos e de controles internos.

2. CONCEITUAÇÃO

2.1 Administradores

Membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração.

2.2 Atividades de Controles Internos

São políticas, procedimentos, técnicas e ferramentas implementados para controlar e/ou administrar os riscos, de maneira sistemática, transparente e confiável com fins de assegurar o alcance de objetivos da EBC e, consequentemente, das políticas públicas sob sua responsabilidade.

2.3 Avaliação de risco

Processo permanente de identificação e análise dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos da EBC.

2.4 Categoria de riscos

Classificação dos tipos de riscos definidos pela EBC que podem afetar o alcance dos objetivos estratégicos, observadas as características de sua área de atuação e as particularidades do setor público.

2.5 Compliance

Consiste nos esforços da EBC para assegurar que seus empregados e dirigentes cumpram as regras e regulações ou normas aplicadas.

2.6 Controle

É o procedimento para responder adequadamente aos riscos a fim de assegurar que os objetivos da EBC sejam alcançados.

2.7 Controles internos da gestão

Conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de empregados da Empresa, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável aos processos da EBC.

2.8 Corrupção

Mau uso da função pública com o objetivo de obter uma vantagem.

2.9 Ética

Conjunto de atributos baseados na postura moral, nos bons costumes, no bom comportamento, a boa fé dos empregados da EBC na realização de suas atribuições e relações sociais, em observância aos princípios do interesse público.

2.10 Fraude

Esquema ilícito ou de má fé criado para obter ganhos pessoais.

2.11 Gerenciamento da integridade

Consiste em zelar e fortalecer a imagem e credibilidade da EBC perante a sociedade e seus grupos de interesse, com adoção de medidas preventivas e corretivas contra desvios de conduta no desempenho das atividades da organização.

2.12 Gestor de Processos

Responsável pelo gerenciamento de um ou mais processos de trabalho inerentes aos objetivos da unidade organizacional.

2.13 Governança Corporativa

É o conjunto de processos, costumes, políticas, leis, regulamentos e instâncias que regulam a maneira como a EBC é dirigida, administrada, controlada e incentivada, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.

2.14 Impacto

Efeito resultante da ocorrência de um evento.

2.15 Integridade

2.16 Consiste na predominância de uma cultura ética que rejeite natural e fortemente a ocorrência de conflitos de interesse, de práticas de nepotismo, de desvios de conduta e de atos de corrupção ou fraude.

2.17 Linhas de defesa

Existem três linhas de defesa para o gerenciamento eficaz de riscos de forma que cada uma dessas três linhas desempenha um papel distinto. Na primeira linha de defesa os gerentes são os proprietários dos riscos relacionados aos seus processos de trabalho, bem como, pela implantação de controles internos para saná-los. Na segunda linha de defesa, atua as unidades ou órgãos que dão suporte aos gestores operacionais na aplicação do modelo de gerenciamento de integridade, riscos e controles internos. Já na terceira linha de defesa, atuam as unidades ou órgãos de controles internos, responsabilizando-se pela avaliação dos controles internos da gestão, executada na primeira linha de defesa.

2.18 Método de priorização de processo:

Mapeamento e tratamento dos riscos dos processos críticos ao negócio da Empresa.

2.19 Monitoramento

Atividade sistemática e periódica que permite avaliar a qualidade do sistema do controle interno.

2.20 Nível de risco

Indicador da periculosidade de um risco, obtido por meio da multiplicação dos valores atribuídos à probabilidade e impacto do risco nos objetivos.

2.21 Nível de exposição ao risco

Quantidade, grau de impacto e tipo de riscos que os administradores da EBC estejam dispostos a manter ou assumir no cumprimento de seus objetivos.

2.22 Política de Gerenciamento da Integridade, Riscos e Controles Internos

Declaração das intenções e diretrizes gerais da EBC relacionadas à integridade, riscos e aos controles.

2.23 Plano de Implementação de Controles

Documento elaborado pelo gestor para registrar e acompanhar a implementação de ações de tratamento a serem adotadas em resposta aos riscos avaliados.

2.24 Processo de Gerenciamento de Riscos

Conjunto de atividades que visam identificar, analisar, avaliar, tratar, monitorar e comunicar os riscos afetos à consecução dos objetivos organizacionais da EBC.

2.25 Probabilidade

Frequência esperada de ocorrência de um evento com base em séries históricas e/ou na percepção dos gestores.

2.26 Resposta ao risco

Estratégia adotada (tratar, evitar, transferir ou aceitar) em relação aos riscos mapeados e avaliados. A escolha da estratégia dependerá do nível de exposição a riscos previamente estabelecido pela organização em confronto com a avaliação que se fez do risco.

2.27 Risco

Possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos estratégicos, sendo medido em termos de impacto e probabilidade.

2.28 Transparência:

Promoção do acesso às informações pertinentes aos atos públicos praticados pela EBC com linguagem clara e acessível ao cidadão, caracterizada pela possibilidade de acesso a todas as informações relativas à organização pública, sendo um dos requisitos de controle do Estado pela sociedade civil.

3. PRINCÍPIOS

3.1 As atividades de gerenciamento de integridade, de riscos e de controles internos da gestão da EBC, bem como seus instrumentos resultantes, devem guiar-se pelos seguintes princípios:

- I - subordinação ao interesse público;
- II - alinhamento aos objetivos estratégicos da EBC;
- III - atuação prioritária nos processos organizacionais que impactam diretamente no atingimento dos objetivos estratégicos da EBC;
- IV - melhoria contínua dos controles internos da gestão;
- V - gerenciamento de riscos integrado à gestão da Empresa e à estrutura de governança;
- VI - disseminação de informações necessárias ao fortalecimento da cultura e da valorização do gerenciamento de integridade, riscos e controles internos da gestão;
- VII - conformidade dos modelos e métodos de gerenciamento de integridade, riscos e controles internos aos requisitos legais;
- VIII - eficiência na utilização dos bens, ativos e recursos públicos, e proteção contra a utilização não autorizada ou apropriação indevida; e
- IX - comprometimento da alta administração com a promoção de uma cultura de integridade.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I- aprimorar o gerenciamento de integridade, riscos e controles internos, a partir do fortalecimento do modelo das três linhas de defesa corporativas;
- II- dar suporte à missão, a continuidade e a sustentabilidade do negócio, mediante a garantia de atingimento dos objetivos estratégicos;
- III- proporcionar a eficiência, a eficácia e a efetividade operacionais, mediante execução ordenada, ética, íntegra e econômica dos processos de trabalho;

- IV- produzir informações íntegras, confiáveis e tempestivas à tomada de decisões, ao cumprimento de obrigações de transparência e à prestação de contas;
- V- assegurar conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas, políticas, programas, planos e procedimentos de governo e os instrumentos normativos da EBC;
- VI- salvaguardar e proteger bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida;
- VII- aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos estratégicos, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis, estabelecidos pelos administradores;
- VIII- criar uma cultura de *compliance*, de transparência, de integridade e de observância às regras estabelecidas na legislação, para o cumprimento da missão, de forma íntegra e moral, em conformidade com a ética pública; e
- IX- estabelecer e revisar controles internos adequados aos riscos dos processos.

5. DIRETRIZES

5.1 São diretrizes para o Gerenciamento da Integridade:

- I- busca da promoção da cultura ética e da integridade institucional, do respeito aos preceitos legais e aos princípios da EBC e da Administração Pública;
- II- fortalecimento do sistema de tomada de decisão embasado em estudos técnicos, operacionais, jurídicos e econômico-financeiros, com fim de prover aos gestores da EBC informações íntegras, confiáveis e imparciais;
- III- análise de perfis e promoção de capacitações específicas para ocupação dos cargos de administradores da EBC, com intuito de assegurar e cumprir os requisitos previstos em lei;
- IV- conscientização de administradores e empregados sobre os padrões de comportamento esperados no relacionamento com cidadãos, setor privado e grupos de interesses na execução das atividades da Empresa;
- V- transparência ativa, ou seja, fornecer tempestivamente informações relevantes às partes interessadas e relacionadas, bem como atender aos requisitos legais; e
- VI- implantação de mecanismos próprios e independentes, de comunicação e relação com público, visando receber informações sobre desvios de conduta, corrupção e fraudes dos administradores e empregados da EBC.

5.2 São diretrizes para o Gerenciamento de Risco:

- I- sistematização do Gerenciamento de risco com base nas premissas da metodologia do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - COSO e de boas práticas de governança;
- II- obtenção de informações úteis e tempestivas à tomada de decisão, por meio de metodologias e ferramentas que possibilitem a consecução dos objetivos e processos institucionais, e para o gerenciamento e a manutenção dos riscos dentro de padrões aceitáveis (ou definidos) pela EBC;
- III- medição do desempenho do gerenciamento de riscos mediante atividades contínuas ou de avaliações independentes, ou a combinação de ambas;
- IV- capacitação dos empregados e administradores da EBC, em gerenciamento de riscos de forma continuada, por meio de soluções educacionais, em todos os níveis;
- V- adoção de procedimentos de controles internos proporcionais aos riscos e baseados na análise de custo-benefício, bem como, na agregação de valor à EBC;
- VI- definição de níveis adequados de exposição a riscos; e
- VII- uso de recursos de Tecnologia da Informação para sustentar o modelo de gerenciamento de riscos.

5.3 São diretrizes para os Controles Internos da Gestão:

- I- implementação dos controles internos da gestão integrada aos processos de trabalho e em sinergia com os empregados e administradores da EBC;
- II- definição e operacionalização dos controles internos da gestão considerando os riscos internos e externos que se pretende gerenciar, com base na redução da ocorrência de riscos ou impactos sobre os objetivos institucionais da EBC;
- III- implementação dos controles internos da gestão efetiva e compatível com a natureza, complexidade, grau de importância e riscos dos processos de trabalhos; e
- IV- criação de condições pelos administradores para a implementação e revisão cotidiana de procedimentos efetivos de controles internos integrem as práticas de gerenciamento de riscos.

6. INDICADORES DE EFICÁCIA E EFETIVIDADE

- 6.1 O atingimento do objetivo da política será mensurado pelos seguintes indicadores de eficácia:

- I- quantitativo de ferramentas de gerenciamento de integridade, riscos e controles internos aprovadas; e
- II- esforço de capacitação dos gestores em gerenciamento de integridade, risco e controles internos.

6.2 O atingimento do objetivo da política será mensurado pelos seguintes indicadores de efetividade:

- I- índice de alcance dos objetivos estratégicos; e
- II- evolução de nível de maturidade em controles internos.

6.3 A análise dos indicadores levará em consideração os resultados do exercício anterior, ou quando for o caso, dos 3 (três) exercícios anteriores, buscando avaliar o histórico e os resultados obtidos a partir da implementação da política.

7. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

7.1 Além das atribuições estatutárias e regimentais, compete ao Conselho de Administração da EBC:

- I- atuar na segunda linha de defesa, definindo o nível de exposição ao risco na condução dos negócios da EBC;
- II- aprovar as políticas e normas de gerenciamento de integridade, riscos e controles internos e suas revisões;
- III- aprovar os relatórios de controles internos, riscos e integridade;
- IV- aprovar o Plano de Implementação de Controles dos riscos estratégicos;
- V- implementar e supervisionar os sistemas de gerenciamento de riscos, controles internos e integridade estabelecidos para a prevenção e resposta aos principais riscos que a EBC está exposta, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e aqueles relacionados à ocorrência de corrupção e fraude; e
- VI- discutir, aprovar e monitorar decisões que envolvam práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes.

7.2 Compete à Diretoria Executiva:

- I - atuar na segunda linha de defesa, promovendo a adoção de práticas, princípios de conduta e padrões de comportamento estabelecidos nas diretrizes desta Política;
- II - garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões na condução das políticas e na prestação de serviços de interesse público;

- III - promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos empregados e administradores na prestação de contas, transparência e efetividade das informações;
- IV - promover a integração e o desenvolvimento contínuo dos empregados e dirigentes responsáveis pela governança, gerenciamento da integridade, riscos e controles internos da gestão;
- V - institucionalizar estruturas adequadas de governança, gerenciamento de integridade, riscos e controle internos da gestão;
- VI - definir ações para disseminação da cultura de gerenciamento de integridade, riscos e controles internos da gestão;
- VII - propor ao Conselho de Administração níveis de exposição a riscos, bem como o Plano de Implementação de Controles de riscos estratégicos;
- VIII - supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos que podem comprometer a realização dos objetivos estratégicos e a prestação de serviços de interesse público; e
- IX - emitir e monitorar as recomendações e orientações para o aprimoramento do sistema gerenciamento de integridade, riscos e controles internos da gestão.

7.3 Além das atribuições estatutárias e regimentais, compete à Auditoria Interna:

- I- atuar na terceira linha de defesa no gerenciamento eficaz de integridade, riscos e controles da EBC, procedendo à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão, da governança e do processo de gerenciamento de riscos, com foco na melhoria contínua dos processos organizacionais;
- II- examinar o gerenciamento de integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis e operacionais da empresa para evitar fraude, erros, ineficiências e outras irregularidades causadas por agentes internos e externos, contribuindo para minimizar os riscos envolvidos no desempenho das atividades organizacionais;
- III- apoiar a Diretoria Executiva no gerenciamento de integridade, riscos e controles internos da gestão;
- IV- auxiliar o Conselho de Administração da empresa na supervisão dos sistemas de gerenciamento de integridade, riscos e controles internos;
- V- aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança, e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando o preparo de demonstrações financeiras; e
- VI- acompanhar, assessorar, avaliar e contribuir para o fortalecimento da gestão da EBC, especialmente para aprimoramento dos controles internos.

7.4 Além das atribuições estatutárias e regimentais, compete ao Comitê de Auditoria Estatutário:

- I- atuar na terceira linha de defesa, monitorando a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno da gestão, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela empresa estatal;
- II- avaliar e monitorar exposições de risco da EBC, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes à remuneração da administração, utilização de ativos e gastos incorridos em nome da EBC;
- III- avaliar a adequação dos recursos humanos e financeiros destinados ao gerenciamento de riscos, integridade e controles internos da EBC;
- IV- supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da empresa estatal; e
- V- avaliar e monitorar, em conjunto com os administradores e a área de auditoria interna, a adequação e a divulgação das transações com partes relacionadas.

7.5 Compete à Gerência de Risco e Conformidade, além das atribuições regimentais e estatutárias previstas:

- I- atuar na segunda linha de defesa do gerenciamento de integridade, riscos e controles internos, dando suporte à estrutura de gerenciamento de riscos, identificando mudanças nos níveis de exposição aos riscos da EBC e auxiliando as unidades a desenvolver processos e controles para gerenciar os riscos identificados;
- II- assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos, das políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos para a comunicação e institucionalização do gerenciamento de integridade, riscos e controles internos da gestão;
- III- propor aprimoramentos em políticas, diretrizes e normas complementares para o gerenciamento de integridade, riscos e controles internos da gestão à Diretoria Executiva;
- IV- prestar consultoria interna e assessorar no gerenciamento de riscos dos processos de trabalho priorizados, no âmbito das unidades organizacionais;
- V- assessorar as unidades na implementação do o Plano de Implementação de Controles das unidades e acompanhar a execução das ações e avaliar os resultados;
- VI- monitorar os riscos estratégicos ao longo do tempo, de modo a permitir que as respostas adotadas resultem na manutenção do risco em níveis adequados, de acordo com esta Política;

- VII- assegurar que as informações adequadas sobre gerenciamento de integridade, riscos e controles internos da gestão estejam disponíveis em todos os níveis, no âmbito das unidades;
- VIII- disseminar a cultura do gerenciamento de integridade, riscos e de controles internos;
- IX- estimular práticas e princípios de conduta e padrões de comportamento estabelecidos nas diretrizes de integridade desta Política;
- X- estimular e promover condições à capacitação dos administradores, no exercício do cargo, e dos empregados no gerenciamento de integridade, riscos e controles internos da gestão;
- XI- fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de governança na EBC;
- XII- assegurar o cumprimento das recomendações e orientações emitidas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva;
- XIII- assegurar aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões na condução das políticas e na prestação de serviços de interesse público;
- XIV- proporcionar o cumprimento de práticas que institucionalizem a responsabilidade de todos os envolvidos na prestação de contas, transparência e efetividade das informações;
- XV- assegurar a integração dos empregados responsáveis pelo gerenciamento de integridade, riscos e controles internos da gestão;
- XVI- promover a implementação de metodologias e instrumentos no gerenciamento de integridade, riscos e controles internos da gestão;
- XVII- monitorar o cumprimento do Código Conduta e Integridade;
- XVIII- coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos estratégicos a que a Empresa está sujeita; e
- XIX- emitir relatórios trimestrais sobre a atuação da Gerência de Risco e Conformidade ao Comitê de Auditoria Estatutário e Auditoria Interna.

7.6 Compete aos Diretores:

- I- atuar na primeira linha de defesa, assegurando a efetividade do gerenciamento de integridade, riscos e controles internos em suas respectivas unidades;
- II- aprovar e garantir a implantação do Plano de Implementação de Controles em suas respectivas unidades; e
- III- indicar um representante para atuar como ponto focal para gestão de integridade, riscos e controles internos em suas respectivas unidade.

7.7 Compete ao Gestor de Processos, além das atribuições regimentais previstas:

- I- atuar na primeira linha de defesa, com a implementação de ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles;
- II- manter controles internos eficazes, conduzindo procedimentos de resposta aos riscos;
- III- gerenciar os riscos dos processos de trabalho de acordo com essa política e as correlacionadas, bem como, garantir a implantação do modelo de gerenciamento de risco adotado pela EBC;
- IV- elaborar e submeter o Plano de Implementação de Controles à aprovação da Gerência de Risco e Conformidade;
- V- implementar e gerenciar as ações contidas no Plano de Implementação de Controles e avaliar os resultados;
- VI- apoiar no monitoramento dos riscos de seus processos ao longo do tempo, de modo a garantir que as respostas adotadas resultem na manutenção do risco em níveis adequados, de acordo com o modelo de gerenciamento de riscos aprovado e com esta Política;
- VII- gerar e reportar informações adequadas sobre o gerenciamento de integridade, riscos e controles internos à Gerência de Risco e Conformidade;
- VIII- disseminar preceitos de comportamento íntegro e da cultura de gerenciamento de riscos e controles internos da gestão, em sua área de atuação;
- IX- observar a inovação e a adoção de boas práticas no gerenciamento de integridade, riscos e controles da gestão;
- X- cumprir as recomendações e observar as orientações emitidas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva;
- XI- adotar princípios de conduta e padrões de comportamento estabelecidos nas diretrizes de integridade desta Política;
- XII- cumprir as regulamentações, leis e códigos, normas e padrões instituídas nesta; e
- XIII- cumprir as práticas institucionalizadas na prestação de contas, transparência e efetividade das informações.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A implementação desta Política será realizada de forma gradual e continuada, com prazo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta Política.

9. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- I- Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 - Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- II- Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei n.º 13.303/2016;
- III- Lei 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- IV- Portaria n.º 426, de 30 de dezembro de 2016 - Aprova a Política de Gerenciamento de Integridade, Riscos e Controles Internos do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gerenciamento;
- V- Guia de implantação do Programa de Integridade nas Empresas Estatais (CGU);
- VI- Instrução Normativa Conjunta MP/CGU Nº 01, de 10 de maio de 2016 - Dispõe sobre controles internos, gerenciamento de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal;
- VII- Plano de Orientação para Gerenciamento de Riscos - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gerenciamento Versão V1.0 FINAL;
- VIII- Resolução n.º 002/2014, de 18 de setembro de 2014 - Aprova a Política de Gerenciamento de Riscos da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A;
- IX- *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO)*;
- X- Guia de Orientação para Gerenciamento de Riscos Corporativos – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC); coordenação: Eduarda La Rocque. São Paulo, SP: IBGC, 2007 (série de cadernos de governança corporativa);
- XI- Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ISO GUIA 73:2009 - Gerenciamento de Riscos - Vocabulário;
- XII- ABNT NBR 31000:2009 - Princípios e Diretrizes da gestão de Riscos; e
- XIII- ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012 - Gerenciamento de Riscos – Técnicas para o Processo de Avaliação de Riscos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O presente documento deve ser observado em conjunto com outros padrões, normas e procedimentos adotados pela EBC.

- 10.2 Esta Política deverá ser utilizada como parâmetro para a elaboração de outros documentos normativos específicos, especialmente o Modelo de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos e Código de Conduta e Integridade, alinhados aos princípios e às diretrizes aqui estabelecidos.